

Londrina, 13 de abril de 2026.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**005/2026**

Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação e cadastro de reserva para o cargo abaixo relacionado:

**1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:**

**CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL - SCFV**

Requisitos

**Escolaridade:**

Ensino Médio e ou Técnico Completo, Ensino Superior Completo ou em curso (Curso de graduação, reconhecido pelo MEC) para atuar nas seguintes áreas:

**a) Esporte, Saúde, Lazer e Jogos:**

Desenvolver atividades esportivas, recreativas e lúdicas que estimulem o desenvolvimento físico e motor dos educandos, buscando alcançar ações de promovam a saúde e bem-estar (hábitos ativos e qualidade de vida) , socialização, colaboração e a cooperação.

**b) Inclusão Digital e Mídias**

Refere-se ao desenvolvimento de propostas que auxiliem os educandos nos processos de experimentação, aquisição de novos conhecimentos, vivências educativas uso consciente e crítico das tecnologias e mídia, produção de conteúdos digitais (vídeos, podcasts, apresentações) e o uso de ferramentas tecnológicas para pesquisa e organização de ideias.

**c) Direitos Humanos e Socioassistenciais:**

Desenvolver propostas que promovam a formação cidadã, compreensão dos direitos, deveres, participação social e consciência crítica.

**d) Autoconsciência, Habilidades Socioemocionais**

Desenvolvimento de propostas que promovam o crescimento pessoal e social, contruir para a construção de uma

	<p>consciência emocional que estimulem a comunicação aberta, o autoconhecimento, a empatia e a resolução de conflitos.</p> <p><b>e) Cultura e Arte:</b></p> <p>Desenvolvimento de propostas de produções artísticas explorando diferentes culturas, buscando estimular a criatividade, consciência ambiental, inovação, diversidade, senso estético, pensamento crítico, pertencimento, valorização do espaço coletivo e a promoção do protagonismo.</p> <p><b>Experiência:</b> Experiência: Mínima de 6 meses em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação como Educador Social;</li> <li>- Atendimento de crianças e adolescentes;</li> <li>- Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</li> <li>- Atuação na área socioassistencial SUAS;</li> <li>- Trabalho em equipe</li> </ul> <p><b>Noções Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informática e Pacote Office;</li> <li>- Estatuto da Criança e do Adolescente;</li> <li>- Sistema Único de Assistência Social;</li> <li>- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;</li> <li>- Orientações Técnicas SCFV;</li> <li>- Sistema IRSAS;</li> <li>- Mediação de conflitos</li> </ul> <p><b>Competência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Determinação;</li> <li>- Organização;</li> <li>- Comprometimento;</li> <li>- Paciência;</li> <li>- Dinamismo;</li> <li>- Flexibilidade;</li> <li>- Trabalho em equipe;</li> <li>- Raciocínio Analítico;</li> <li>- Raciocínio Lógico;</li> <li>- Boa Comunicação;</li> <li>- Foco;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Atenção;</li> <li>- Empatia;</li> <li>- Inteligência emocional;</li> <li>- Relacionamento Interpessoal;</li> </ul>
Vencimento-base	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) + alimentação no local
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT.
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva

## 2. Principais atividades a serem desenvolvidas:

### **CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL SCFV:**

#### **Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Educador Social**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer,

abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;

- Organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;

Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;

- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV, juntamente com a equipe de trabalho

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com). O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **O NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA. Serão aceitos os currículos até às 23h59m. do dia 17/04/2026.**

### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Possuir 18 anos completos;
- 4.2 – Atender a escolaridade solicitada na função.
- 4.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4 – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5 - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6 - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7 – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.
- 4.8 – Não possuir antecedentes criminais.

### 5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área do SCFV, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### 6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Currículos	Resultados classificados para realização da Entrevista
--------------------------------------	--

13/04/2026 até as 23:59 do dia 17/04/2026

23/04/2026

## 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4 Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

## 8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- 8.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

## 9 DA ENTREVISTA

- 9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;
- 9.2 A data da entrevista será divulgada em **23/04/2026**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
- 10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.
- 10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.
- 10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.
- 10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.
- 10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão



ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **11 DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1** O contrato de trabalho é regido pela CLT.

**11.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.


**11.3** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Caso ocorra algum empvisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 13 de abril de 2026

  
KÁTIA REGINA FIGUEIREDO LEMOS

**Kátia Regina Figueiredo Lemos**  
**Presidente**